



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos*

*Assessoria Técnica Legislativa*

Aut. Nº	106/18
P.L. Nº	130/18
Publ.:	26/06/18-PA6.01

**LEI Nº 6.958 DE 20 DE JUNHO DE 2018.**

Vereadora: Silene Silvana Carvalini

*“Institui a Semana de Conscientização e Prevenção das Doenças Renais no município de Indaiatuba e dá outras providências”.*

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Indaiatuba a Semana de Conscientização e Prevenção das Doenças Renais, que será realizada anualmente na segunda semana do mês de março.

**Parágrafo único** – Sempre que possível, será procedida a iluminação em azul e vermelha, de forma a remeter ao tema durante todo o mês de março nas edificações públicas municipais.

**Art. 2º** - Durante a Semana de Conscientização e Prevenção das Doenças Renais serão desenvolvidas atividades que visem:

I – Promover o conhecimento social sobre doenças renais e as formas de preveni-las;

II – Estimular ações educativas por parte dos diversos seguimentos sociais e instituições públicas que envolvam a prevenção das doenças renais;

III – Difundir os conhecimentos científicos relacionados às doenças renais, tratamento, prevenção e diagnóstico;

IV – Avaliar e aprimorar as políticas públicas direcionadas à promoção, manutenção e recuperação da saúde renal.

**Art. 3º** - As atividades de que trata o artigo anterior poderão ser planejadas e desenvolvidas em conjunto com este Poder e com os órgãos e entes públicos e privados relacionados, compreendendo entre



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa*

outras, palestras, apresentações, distribuição de panfletos ou cartilhas informativas.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 20 de junho de 2018, 188º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**